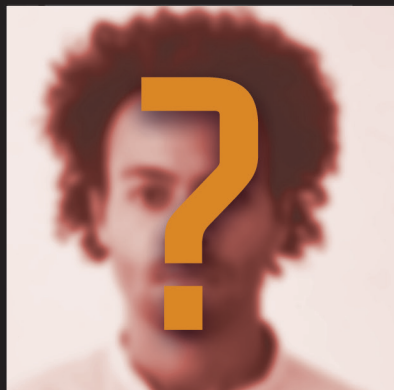


ALGUÉM DESAPARECEU: e agora?



DESAPARECIDO(A)



**Defensoria Pública
BAHIA**



ESDEP
Editorial

ALGUÉM DESAPARECEU: e agora?



Alguém desapareceu: e agora?

Texto com adaptação autorizada da cartilha “ALGUÉM DESAPARECEU, O que faço agora?” da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Adaptação de texto: Eva dos Santos Rodrigues e Livia Silva de Almeida -
Coordenadoras da Especializada de Proteção aos Direitos Humanos

Projeto gráfico: Aline Sales - ASCOM DPE/BA

Coordenação Editorial e de Produção: Assessoria de Comunicação Social DPE/BA

Imagens e ilustrações: Banco de imagens - Freepik

BAHIA. Defensoria Pública do Estado
D313a

Alguém desapareceu: e agora? / Defensoria Pública do Estado da Bahia. - 1ª ed. -
Salvador: ESDEP, 2022.
20p.: il

Texto adaptado da Cartilha “Alguém desapareceu: e agora?” da Defensoria Pública do
Rio de Janeiro.
Adaptação do texto: Defensoras Públicas da Bahia Eva dos Santos Rodrigues e Livia
Silva de Almeida

1. Defensoria Pública. 2. Direito Humanos. 3. Desaparecidos. I. Título.

CDD 341.1172
Ficha catalográfica: Adriana Vasconcelos Conceição – CRB/5: 1885/O
Defensoria Pública do Estado da Bahia
www.defensoria.ba.def.br
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia
esdep@defensoria.ba.def.br
Tel.: (71) 3117-6919

SUMÁRIO

O que é desaparecimento?	5
O que fazer diante de um desaparecimento?	7
Quando o desaparecimento deve ser informado?	8
Desaparecimento Crianças e Adolescentes	9
Delegacia de Proteção à Pessoa e Disque Denúncia	11
Desaparecimento após abordagem policial	13
Conte com a Defensoria Pública neste processo	15
Contatos e endereços da Defensoria Pública	16
Outros endereços e contatos úteis	17
Onde encontrar a Defensoria	18

1.

O QUE É DESAPARECIMENTO?

Desaparecimento é o sumiço repentino de alguém, sem aviso prévio a familiares ou a terceiros. Uma pessoa é considerada desaparecida quando não é localizada nos lugares que costuma frequentar, nem encontrada de qualquer outra forma.

Segundo a Lei Federal nº 13.812/2019, pessoa desaparecida é **“todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas”**.

**NÃO É NECESSÁRIO AGUARDAR 24 HORAS
PARA QUE ALGUÉM SEJA CONSIDERADO
COMO DESAPARECIDO(A)!**

Várias razões podem ocasionar o desaparecimento de alguém, a exemplo de conflitos familiares, uso de drogas e outras substâncias que causam dependência, transtorno mental, depressão, violência, dentre outras.

O desaparecimento pode ser:

Voluntário

Quando a pessoa se afasta por vontade própria e sem avisar, como nos casos de desentendimentos, medo, aflição, choque de visões, planos de vida diferentes, etc;



Involuntário

Quando a pessoa é afastada do cotidiano por um evento sobre o qual não tem controle, como um acidente, um problema de saúde, um desastre natural; ou



Forçado

Quando outras pessoas provocam o afastamento, como em um sequestro, ou diante de uma ação do próprio Estado.



Segundo dados divulgados pela Polícia Civil em 2021, a Bahia tem uma média de 4,4 pessoas desaparecidas por dia. O dado equivale a um(a) desaparecido(a) a cada seis horas.

O QUE FAZER DIANTE DE UM DESAPARECIMENTO?

Quanto mais rápido procurar ajuda, maiores serão as chances de reencontro, especialmente quando se trata de um desaparecimento forçado ou involuntário. Assim:

- Percebendo que um(a) familiar ou conhecido(a) está sumido(a) do seu paradeiro habitual, **REGISTRE IMEDIATAMENTE A OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DE POLÍCIA MAIS PRÓXIMA**, levando a foto mais atual que tiver dessa pessoa.
- Avise a amigos(as), vizinhos(as), parentes, conhecidos(as), e tente buscar o máximo de informações possíveis acerca da pessoa desaparecida, repassando todos os dados que tiver para a Polícia. **NÃO OMITA NENHUMA INFORMAÇÃO!**
- Mantenha uma pessoa no local em que a pessoa foi vista pela última vez e tente se dirigir aos **locais em que ela costumava frequentar**.
- A divulgação de fotos da pessoa desaparecida em redes sociais pela família e amigos(as) pode auxiliar, mas **não coloque os telefones pessoais nos cartazes** para evitar trotes ou tentativas de extorsão! **Utilize os contatos do Disque Denúncia ou da Delegacia de Proteção à Pessoa.**

QUANDO O DESAPARECIMENTO DEVE SER INFORMADO?

A Lei Federal nº 13.812/2019, em seu art. 3º, estabelece que a busca e a localização de pessoas desaparecidas são consideradas prioridade com caráter de urgência pelo Poder Público.

Assim, o registro de ocorrência na Delegacia deve ser imediato!

NÃO HÁ TEMPO MÍNIMO A AGUARDAR PARA QUE O FATO SEJA INFORMADO E AS BUSCAS SEJAM INICIADAS!

No caso de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos com deficiência, a Lei Federal nº 11.259/2005 disciplina que a Delegacia de Polícia deverá comunicar aos demais órgãos competentes e iniciar imediatamente as buscas.

As investigações e buscas sobre o desaparecimento serão realizadas até a efetiva localização da pessoa. Caso ela seja encontrada após a realização dos registros, é preciso informar à Polícia para que o caso seja encerrado.

4.

DESAPARECIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O medo de um desaparecimento forçado de crianças e adolescentes é um problema real. Segundo a Organização das Nações Unidas, **1,2 milhão de meninos e meninas desaparecem a cada ano no mundo**. No Brasil, a média fica entre **40 mil e 50 mil**. O Anuário da Segurança Pública de 2021 aponta que, na Bahia, entre 2019 a 2020, foram 3.200 pessoas desaparecidas, dentre adultos e crianças.

Apenas na cidade de Salvador/BA, neste período, desapareceram **262 crianças e adolescentes**. As crianças e adolescentes tinham idade entre 0 a 17 anos, sendo que 5% eram brancos, 25% pretos e 70% pardos, 173 do gênero feminino e 89 do gênero masculino, **todos moradores da periferia**.



Mas o que fazer
quando uma criança
ou adolescente
desaparece?



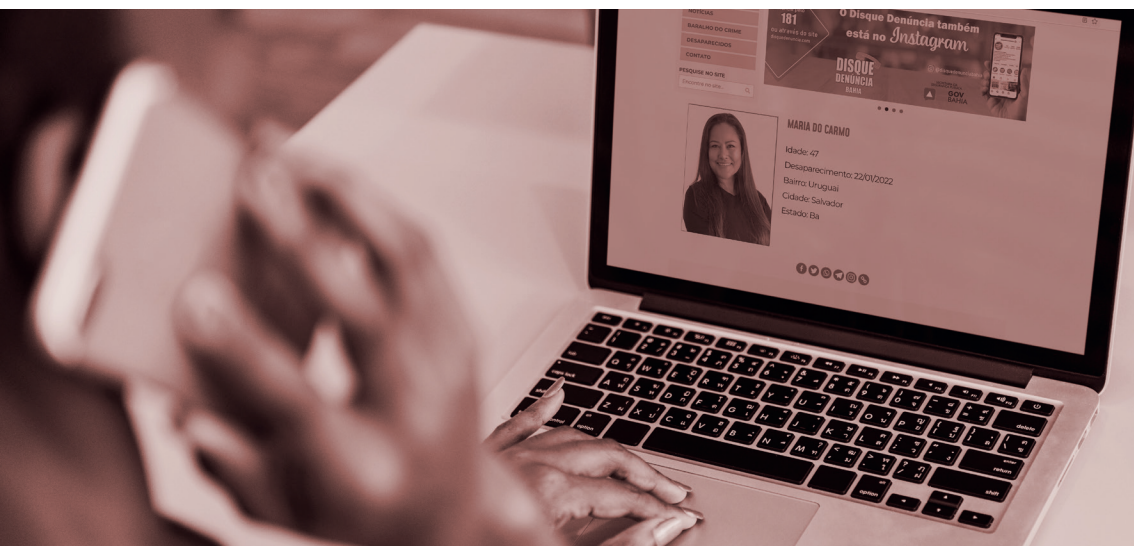
O primeiro passo é **buscar o Conselho Tutelar para que os demais órgãos responsáveis sejam informados**. Não é necessário esperar 24 horas para fazer o Boletim de Ocorrência, a Lei da Busca Imediata (Lei nº 11.259/2005) garante a pronta investigação de um caso de desaparecimento. A investigação terá início imediatamente após a notificação. A polícia deverá comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo todos os dados necessários para identificação da criança ou adolescente desaparecida (art. 208, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em fevereiro de 2010, para ajudar na localização dessas crianças e adolescentes, a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) - em parceria com o Ministério da Justiça (MJ) e com o apoio do movimento social Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidas (ReDESAP) - desenvolveu o **Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidas**. Trata-se de um banco de dados alimentado com informações sobre crianças e adolescentes desaparecidas(os), incluindo a imagem.

A DPE/BA também orienta e dá assistência jurídica a esses familiares, acompanha investigações até que seja descoberto o paradeiro da pessoa, afinal de contas **é direito dos familiares serem informados sobre o andamento das investigações policiais**, além de providenciar assistência social e psicossocial, em âmbito municipal e estadual.

4.

DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA E DISQUE DENÚNCIA



A capital do Estado conta com a Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP), unidade que compõe o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e é a responsável pela investigação e buscas de pessoas desaparecidas em Salvador.

Nos demais municípios do Estado, a responsabilidade por estes encaminhamentos será das Delegacias Territoriais existentes em cada localidade.

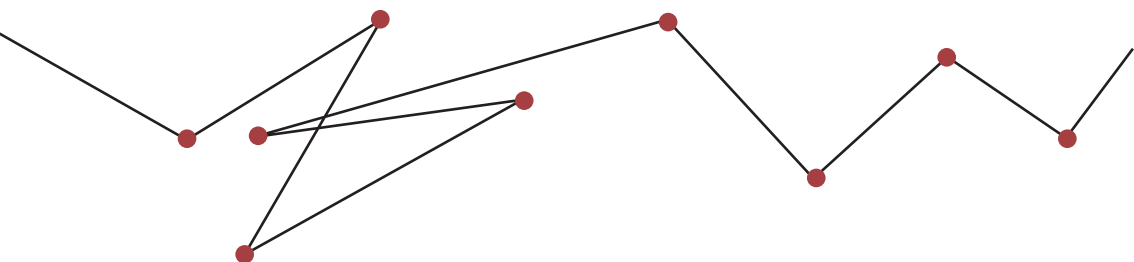
A Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) e o Disque Denúncia Bahia divulgam, em parceria, diariamente, os(as) desaparecidos(as) do Estado.

A DPP atende através dos números **(71) 3116-0000 / 3116-0357**, na capital, e o Disque Denúncia atende pelo telefone **181**, válido para capital e interior e a ligação é gratuita.

As fotos e os dados de todos os(as) desaparecidos(as) registrados(as) nas Delegacias também estão disponíveis na página do Disque Denúncia (<https://disquedenuncia.com>).

A Delegacia de Proteção à Pessoa (DPP) criou o perfil @desaparecidospcba, no aplicativo Instagram, a fim de que a população possa visualizar fotos e dados de desaparecidos(as) em todo o Estado da Bahia.

Além do Instagram, a DPP disponibiliza um número de WhatsApp, (71) 99631-6538, e uma página no Facebook.



DESAPARECIMENTO APÓS ABORDAGEM POLICIAL



Se uma pessoa que você conhece desaparecer após uma abordagem policial, procure imediatamente a Delegacia local.

Em Salvador, vá também à **Central de Flagrantes** e à **PO-LINTER - Coordenação de Polícia Interestadual**.



Se, após procurar nestes lugares, você não tiver contato com o(a) seu(sua) familiar, siga os passos abaixo:

Anote o último lugar e o horário em que ele(a) foi visto(a), e procure saber o número do Batalhão da Polícia Militar e o número da viatura responsável pela prisão/apreensão.

Com as informações em mãos, entre em contato com a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

De acordo com mais recente estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019, **79.839 pessoas estavam desaparecidas no Brasil**. A prática de desaparecimento forçado é considerada grave violação de direitos humanos e há recomendações internacionais para a tipificação do crime.

O Brasil é o país com a maior taxa de letalidade policial no mundo. Ainda segundo o Fórum, em 2020, **6.416 pessoas foram mortas durante intervenção policial**, ou seja, uma média de 17 vidas ceifadas por dia.

PRECISAMOS TRABALHAR COM AS AUTORIDADES PÚBLICAS PARA REDUZIR ESSES NÚMEROS.



CONTE COM A DEFENSORIA PÚBLICA NESTE PROCESSO

A Defensoria Pública, enquanto instituição essencial à função jurisdicional do Estado, poderá prestar orientação e assistência jurídica aos familiares de pessoas desaparecidas, promovendo o acompanhamento das investigações até que seja descoberto o paradeiro da pessoa, pois é direito dos familiares acompanharem e serem informados sobre o andamento das investigações policiais.

Além disso, a Defensoria Pública também poderá providenciar assistência social e psicossocial, em âmbito municipal e estadual, aos familiares da pessoa desaparecida.

CONTATOS E ENDEREÇOS

DA DEFENSORIA PÚBLICA

Disque Defensoria

Telefones: 129 ou 0800 071 3121 (de segunda a quinta-feira, das 8 às 17h, e sexta-feira, das 8 às 14h)

Plantão de atendimento dos casos de urgência aos finais de semana e feriados

Das 8h às 18h

Capital -

Telefone: (71) 99913-9108

E-mail: plantao@defensoria.ba.def.br

Interior -

Telefone: (71) 99650-1669

E-mail: plantao.regional@defensoria.ba.def.br

Casa da Defensoria de Direitos Humanos

Endereço: Rua Arquimedes Gonçalves, nº 482 – Jardim Baiano, Salvador – BA

Funcionamento: segunda a quinta-feira, das 8 às 17h, e sexta-feira, das 8 às 14h

Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

E-mail: coordenacao.infancia@defensoria.ba.def.br

Telefone: (71) 3117- 9098

OUTROS ENDEREÇOS E CONTATOS ÚTEIS

Disque Denúncia

Telefones: 181 (capital e interior do Estado / ligação gratuita)

Site: <http://disquedenuncia.com/desaparecidos/>

Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público da Bahia (PLID/MPBA)

Endereço: Sede Principal - 5ª Avenida, nº 750, sala 131, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA CEP: 41.745-004

Site: <https://desaparecidos.mpba.mp.br>

E-mail: desaparecidos@mpba.mp.br

Central de Flagrantes

Endereço: Av. Tancredo Neves, 4197 - Parque Bela Vista, Salvador - BA, CEP: 41100-800

Telefones: (71) 3116-4699

Polinter

Endereço: Av. Vale dos Barris, s/n - Politeama, Salvador - BA, CEP: 40070-055

Telefone: (71) 3116-6572

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Telefones: (71) 3321-2194 / 3321-3613

ONDE ENCONTRAR A DEFENSORIA PÚBLICA

Para conhecer os endereços das unidades da **Defensoria Pública do Estado da Bahia** na capital e no interior, selecione a cidade no nosso site: www.defensoria.ba.def.br



NOSSAS UNIDADES



Ou no aplicativo para Android **Defensoria Bahia**, clique em localidades e contato



Ou pelo número:
0800 071 3121



agenda.defensoria.ba.def.br
ou pelo app Defensoria Bahia



DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA



Siga nossas redes sociais: @defensoriabahia



www.defensoria.ba.def.br